



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 154/2021

### DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE INSTRUTORES – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** -----

Considerando o disposto na alínea n) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho de Nomeação de Instrutores – Processos de Contraordenação**, que a seguir se transcreve: -----

### “DESPACHO

Nomeação de Instrutores – Processos de Contraordenação

Considerando que compete ao Presidente da Câmara determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas (cfr. al. n) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), e tendo em vista a regularidade instrutória dos processos em causa, **DETERMINO**:

1. A nomeação da dirigente da Divisão de Administração Organizacional, **Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues**, do fiscal municipal **José Samuel Jesus Duarte Bagão** e da técnica superior **Maria Betania dos Santos Abreu** para o exercício de funções de instrutores de processos de contraordenação, sendo coadjuvados por qualquer escrivã(ão) ou assistente técnica(o) afeta(o) ao serviço de contraordenações da Divisão de Administração Organizacional.
2. A nomeação das assistentes técnicas **Helena Maria Ribeiro Feijão Pádua** e **Marina Dulce Marques dos Santos** para o exercício de funções de escrivãs dos processos de contraordenação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

3. Que os instrutores Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues e José Samuel Jesus Duarte Bagão sejam coadjuvados pela assistente técnica e escritã Helena Maria Ribeiro Feijão Pádua e a instrutora Maria Betania dos Santos Abreu pela assistente técnica e escritã Marina Dulce Marques dos Santos, até à conclusão dos processos cuja investigação e instrução lhes seja atribuída.
4. Que as escritãs ora nomeadas se farão substituir, uma pela outra, nas suas faltas e impedimentos.

Este despacho produz efeitos nesta data.

Publique-se o presente despacho em **Edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUIMENTO:**

- Dê-se conhecimento do presente despacho à Senhora Chefe da Divisão de Administração Organizacional e aos trabalhadores visados.
- Cópia à DGRH para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 19 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

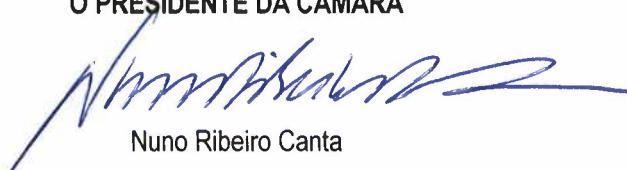
Nuno Ribeiro Canta"

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----

E eu, , Técnica Superior afeta à Divisão de Administração Organizacional, o subscrevi.-----

Paços do Município de Montijo, 20 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
Nuno Ribeiro Canta